

*Profissões*

331.7



M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

P.1

*Profissões e Atividades*

*1972*

*Relação das Profissões*

*e Atividades, por ordem*

*alfabética, fornecida pelo*

*Ministério do Trabalho*

*e Previdência Social*

*(MTPS)*

DISTRIBUIÇÃO

PROFISSÕES E ATIVIDADES

ADVOGADO - Lei nº 3.836, de 14-12-60. D.O. de 14-12-60 e 20-12-60.  
Dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências.

Lei nº 4.215, de 27-4-63. D.O. de 11-6-63.  
Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado.

Lei nº 5.681, de 20-7-71. D.O. de 21-7-71.  
Altera dispositivos.

Decreto-lei nº 505, de 18-3-69. D.O. de 19-3-69.  
Dispõe sobre a inscrição na ordem dos Advogados do Brasil, como solicitador acadêmico.

ABRONAUTA - Decreto-lei nº 18, de 24-8-66. D.O. 5-9-66.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta e dá outras providências.

Decreto-lei nº 78, de 8-12-66. D.O. de 9-12-66.  
Altera e acrescenta dispositivos.

Decreto-lei nº 78, de 8-12-66. D.O. de 9-12-66.  
Altera e acrescenta dispositivos no Decreto nº 18, de 24-8-66, que dispõe sobre o exercício, da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

Decreto nº 60.876, de 16-1-67. D.O. de 18-1-67.  
Regulamenta o D.L. nº 18, de 24-8-66, alterado pelo nº 78, de 8-12-66, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta.

Decreto-lei nº 32, de 18-11-66. D.O. de 18-11-66.  
Institui o Código Brasileiro do Ar.  
(somente arts. 21, 22 e 30).

Decreto-lei nº 158, de 10-2-67. D.O. de 13-2-67.  
Dispõe sobre a aposentadoria especial do aeronauta e dá outras providências.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- AERONAUTA - Port. MTPS - 114, de 28-4-69. D.O. de 28-4-69  
item b - Fixa a relação paritária da categoria econômica ora criada com as categorias profissionais dos "Aeroviários" e "Aeronautas".
- AEROVIÁRIO - Decreto nº 1.232, de 22-6-62. D.O. de 22-6-62.  
Regulamenta o exercício da profissão de aeroviário.
- Port. MTPS - 114, de 28-4-69. D.O. de 28-4-69.  
item b - Fixa a relação paritária da categoria econômica ora criada com as categorias profissionais dos "Aeronautas".
- AGENCIADOR  
DE  
PROPAGANDA - Lei nº 4.680, de 18-6-65. D.O. de 21-6-65.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário de Agenciador de Propaganda e dá outras providências.
- Decreto nº 57.690, de 1-2-66. D.O. de 10-2-66.  
Aprova o regulamento para a execução da Lei nº 4.680, de 65. (Dispõe sobre o exercício da profissão de Agente de Propaganda).
- Decreto nº 60.574, de 10-4-67. D.O. 13-4-67.  
Prorroga prazo estabelecido no artigo 31 do Decreto nº 57.690, de 1-2-66, que regulamentou a Lei nº 4.680 de 65. (Dispõe sobre o exercício da profissão de Agente de Propaganda).
- AGRIMENSOR - Decreto 23-569, de 11-12-33. D.O. 15-12-33 e 16-1-34.  
Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Agrimensor (Cria o Conselho Federal de Eng. e Arquitetura).
- Decreto-lei nº 8.620, de 10-1-46. D.O. de 12-1-46.  
Dispõe sobre o regulamento do exercício das profissões de Engenheiros, arquitetos e de agrimensor regida pelo Decreto nº 23.569, de 11-12-33, e dá outras providências.
- Lei nº 3.144, de 20-5-57, D.O. de 21-5-57.  
Dispõe sobre o curso superior de agrimensura.

PROFISSIONAIS E ATIVIDADES

- AGRICULTOR - Decreto nº 53.943, de 3-6-64. D.O. de 10-6-64. Regulamenta.
- AGRONOMO - Ver "Engenheiro".
- AGRONOMIA - Resolução nº 206, de 28-1-72. D.O. de 23-2-72. Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.-Dispõe sobre a substituição de documentos de identificação profissional.
- Resolução nº 207, de 28-1-72. D.O. de 23-2-72, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.-Dispõe sobre os processos de infração e define reincidência e nova reincidência.
- ALFAIATE - Port. MTPS. nº 5, de 1-10-71. D.O. de 9-11-71. Determina que as disposições da Res. 99/69, se estendam aos integrantes das categorias profissionais de alfaiates, etc.
- ARQUITETO - Ver "Engenharia".
- ARRUMADOR - Lei nº 2.196, de 1-4-54 D.O. de 6-4-54 Acrescenta novo item ao parágrafo único do art. 285 da C.L.T., dispondo sobre o serviço dos trabalhadores na movimentação de mercadorias.
- Decreto nº 36.025, de 12-8-54. D.O. de 16-8-54. Regulamenta a Lei nº 2.196, de 1-4-54, que dispõe sobre serviços executados pelos Sindicatos de Arrumadores e dá outras providências.
- ARTEISTA - Decreto Legislativo nº 5.492, de 16-7-1928. Col. de Leis da Rep. Est. Unidos do Brasil-1928. Regula a organização das empresas e a locação de serviços teatrais.
- Decreto nº 18.527, de 10-12-28. Regulamenta.
- Decreto nº 18.527, de 10-12-28. Coleção de Leis da Rep. dos Est. Unidos do Brasil 1928.



PROFISSÕES E ATIVIDADES:

ARTISTA. - Aprova o regulamento da organização das empresas de diversões e de locação de serviços teatrais. (Dec. Legisl. nº 5.492/28.

Lei nº 101, de 17-9-47. D.O. de 26-9-47.  
Subordina ao MTIC os contratos entre trabalhadores de teatro, cinema, rádio e circo e os respectivos empregados.

Lei nº 4.641, de 27-5-65. D.O. 31-5-65.  
Dispõe sobre os cursos de teatro e regulamenta as categorias profissionais correspondentes.

Lei nº 4.944, de 6-4-66. D.O. de 11-4-66.  
Dispõe sobre a proteção a artistas, produtores de fonogramas e organismo de radiodifusão.

Decreto nº 61.123, de 1-8-67. D.O. de 3-8-67.  
Regulam.

Lei nº 5.109, de 22-9-66. D.O. 23-9-66.  
Prorroga por 1 ano os prazos previstos na Lei nº 4.641, de 27-5-65, que dispõe sobre os cursos de teatro e regulamenta as categorias profissionais correspondentes.

Portaria MTPS nº 886, de 22-12-66. D.O. de 30-12-66.  
Agrupa no Quadro de Atividades e Profissões da C.L.T. a categoria econômica "Cenógrafos, Cenotécnicos, Atores, etc.

Dec. nº 61.123 de 1-8-67. D.O. de 3-8-67.  
Regulamenta a profissão de artista, locutores, narradores, etc.

Portaria MTPS nº 398, de 11-9-69. D.O. 1-10-68. e 18-10-68. Os contratos de locação de serviços de artistas e técnicos em espetáculos de diversões e dos músicos, previstos no Dec. Lei, nº 18.527, de 10-12-28, são obrigatórios para o exercício profissional, etc.

PROFISSÕES E ATIVIDADES.

- ARTISTAS PLÁSTICOS - Portaria MTPS. nº 495, de 19-12-68. D.O. 23-1-69. Cria dissociação da categoria artistas plásticos profissionais a categoria profissional, deferenciada de Manequins e Modelos.
- ASSISTENTE SOCIAL - Lei nº 1.889 de 13-6-53. Provê sobre a expedição de diplomas de Assistente Social, no Brasil por Escolas de Serviço Social, oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal.
- Lei nº 3.252, de 27-8-57. D.O. de 28-8-57. Regulamenta o exercício da Profissão de Assistente Social.
- Decreto nº 994, de 15-5-62. D.O. de 15-5-62. Regulamenta.
- ATLETA DE FUTEBOL - Decreto nº 53.820, de 24-3-64. D.O. de 25-3-64. Dispõe sobre a profissão de atleta de futebol, disciplina, sua participação nas partidas e das outras providências.
- Decreto nº 56.572, de 9-7-65. D.O. de 13-9-65. Altera o art. 8º.
- A T O R - Ver "Artistas".  
Lei nº 4.641, de 27-5-65.  
Lei nº 5.109, de 22-9-66).  
Portaria MTPS.-nº 886 de 22-12-66).
- ATUÁRIO - Decreto Lei nº 806, de 4-9-69. D.O. de 5-9-69. Dispõe sobre a profissão de Atuário, e das outras providências.
- Decreto nº 66.408, de 3-4-70. D.O. de 6-4-70. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-Lei nº 806, de 4-9-69.
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Ver "Enfermeiro".  
(Decreto nº 50.387, de 28-3-61).
- BIBLIOTECÁRIO - Lei nº 4.084, de 30-6-62. D.O. de 2-7-62. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e regula seu exercício.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- BIBLIOTECÁRIO - Decreto nº 56.725, de 16-8-65. D.O. de 19-8-65.  
o 25-8-65.  
Regulamenta a Lei nº 4.084, de 30-6-62, que dispõe sobre o exercício da profissão de bibliotecário.
- CABINEIRO DE ELEVADOR - Lei nº 3.270, de 30-9-57. D.O. de 3-10-57.  
Fixa em 6 (seis) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador e dá outras providências.
- CAIXEIRO VIAJANTE - Ver "Pracista".
- CARREGADOR DE TRANSPORTE DE BAGAGENS - Lei nº 4.637, de 20-5-65. D.O. de 21-5-65.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagens em portos do País e dá outras providências.
- CENÓGRAFO - Ver "Artista".  
(Lei nº 4.641, de 27-5-65.  
(Lei nº 5.109, de 22-9-66).  
Port.MTPS.-886, de 22-12-66).
- SONOTÉCNICO - Ver "Cenógrafo".
- CIRURGIÃO DENTISTA - Lei nº 1.314, de 17-1-51. D.O. de 18-1-51.  
Regulamenta o exercício profissional dos Cirurgiões-Dentistas.  
Lei nº 3.999, de 15-12-61. D.O. de 21-12-61  
Altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.  
Lei nº 5.081, de 24-8-66. D.O. de 26-8-66. e  
16-6-67, e 1-9-66.  
Regula o exercício de Odontologia.
- CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA. - Lei nº 1.561, de 21-2-52. D.O. de 28-2-52.  
Dispõe sobre a profissão de conferente de carga e descarga, nos portos organizados do País.
- CONSERVADOR DE CARGA E DESCARGA - Lei nº 2.191, de 5-3-54. D.O. de 18-3-54.  
Dispõe que o conserto de carga e descarga, nos portos organizados, será feito com exclusividade por profissionais matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- CONTABILISTA - Decreto nº 20.158, de 30-6-31.  
 Coleção de Leis do Brasil, 1931, vol.II-pag. 458.  
 Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências.
- " Decreto Lei nº 7.988, de 22-9-45.  
 Dispõe sobre o ensino superior de ciências econômicas, contábeis e atuariais,
- " Decreto Lei nº 9.295, de 27-5-46. D.O. 28-5-46.  
 Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências.
- " Decreto-lei nº 9.710 de 3-9-46. D.O. de 5-9-46.  
 Dá nova redação.
- " Lei nº 570, de 22-12-48. D.O. de 22-12-48.  
 Altera dispositivo.
- " Lei nº 2.811, de 2-7-56- D.O. de 6-7-56.  
 Dispõe sobre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso de contador, mediante exames de suficiência.
- " Port. nº 401. D.O. de 5-12-57.-  
 Regulamenta.
- " Lei nº 3.384, de 28-4-58.  
 Dá nova denominação à profissão de Guarda-livros. (Passou a categoria profissional de técnicos em Contabilidade).
- CONTADOR - Ver "Contabilistas".
- CONTRA-REGRA - Ver "Cenógrafo"  
 (Lei nº 4.611 de 27-5-65).  
 (Lei nº 5.109 de 22-9-66).
- CORRETORES - Lei nº 2.416, de 29-12-53. D.O. de 5-1-54.  
 Aplica aos corretores, câmaras sindicais, juntas, bolsas de mercadorias e caixas de liquidação-de-todo o País, a legislação anteriormente decretada pelo o D.F. e dá outras providências.  
 Corretor de Fundos Públicos.
- " Lei nº 5.601, de 26-8-70. D.O. de 31-8-70.  
 Regula a intervenção de corretores nas operações de câmbio.  
 Corretor de Fundos Públicos.
- Lei nº 4.116, de 27-3-62. D.O. de 28-3-62 e 29-8-62.  
 Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Corretor de Imóveis.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- CORRETORES** - Decreto nº 19.009, de 27-11-29. D.O. de 1-12-29.  
Dá nova regulamentação aos Corretores de navios e dá outras providências.
- Decreto nº 54.956, de 6-11-64. D.O. 9-11-64, e 13-11-64.  
Regulamenta a profissão de Corretor de navios, e dá outras providências.
- Lei nº 4.594, de 29-12-64. D.O. de 5-1-65.  
Regula a profissão de Corretor de Seguros. Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização.
- Decreto nº 55.903, de 24-9-65. D.O. 4-10-65.
- Decreto nº 73, de 21-11-66. D.O. de 22-11-66.  
Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. (Capítulo X - "Dos Corretores de Seguros").
- Decreto nº 60.459, de 13-3-67. D.O. 20-3-67.  
Regulamenta.
- Decreto-lei nº 158, de 14-2-67. D.O. de 15-2-67.  
Retifica dispositivos.
- Decreto-lei nº 296, de 28-2-67. D.O. de 28-2-67.  
Altera dispositivos.
- Decreto-lei nº 168, de 14-2-67. D.O. de 15-2-67.  
Retifica dispositivos do Decreto-lei nº 73 de 21-11-66 no que tange a aspectos administrativos da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- Decreto-lei nº 296, de 28-2-67. D.O. 28-2-67.  
Altera dispositivos do Decreto-lei nº 73, de 21-11-66. (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados).
- Decreto nº 60.459, de 13-3-67. D.O. 20-3-67.  
Regulamenta o Decreto-Lei nº 73 de 21-11-66, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Leis nº 168/67 e 296/67.
- Decreto nº 66.656, de 3-6-70. D.O. de 4-6-70.  
Dá nova redação ao art. 120.
- Decreto nº 63.250, de 20-2-68. D.O. 7-10-68.  
Dispõe sobre o regime de penalidades aplicáveis às Sociedades Seguradoras, aos corretores de seguros e às pessoas que deixarem de realizar os seguros legalmente obrigatórios.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

28-12-31

- DENTISTA** - Decreto nº 20.862, de 18-12-31.  
Regula o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos.
- Decreto-lei nº 8.345, de 10-12-45.  
Dispõe sobre habilitação para exercício profissional de protéticos e outros.
- Lei nº 1.314, de 17-1-51. D.O. de 18-1-51.  
Regulamenta o exercício profissional dos Cirurgiões-Dentistas.
- Decreto nº 20.931, de 11-1-62.  
Regula o fiscaliza o exercício da Medicina, da Odontologia, da Medicina Veterinária e das profissões Farmacêutica, Parteira e Enfermeira, no Brasil e estabelece penas.
- Lei nº 4.324, de 14-4-64. D.O. de 15-4-64.  
Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências.
- Lei nº 5.081, de 24-8-66. D.O. de 26-8-66.  
Regula o exercício da Odontologia.
- Decreto-lei nº 150, de 9-2-67.  
Dispensa de registro no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia.
- DESPACHANTE - ADUANEIRO** - Decreto-lei nº 366, de 19-12-68. D.O. de 19-12-68.  
Dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes nas operações de comércio exterior e interior, e dá outras providências.
- Decreto-lei nº 416, de 10-1-69. D.O. de 13-1-69.  
Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 37, de 18-11-66, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham exercer sua profissão no Brasil e dá outras providências.
- Decreto-lei nº 1.123, de 3-9-70. D.O. de 11-9-70.  
Revoga o artigo 1º.
- DIRETOR** - Ver "Artistas".  
(Lei nº 4.641, de 27-5-65).  
(Lei nº 5.109, de 22-9-60).  
Diretor de Teatro.
- DOCUMENTARISTA** - Ver "Bibliotecário".  
(Lei nº 4.084, de 30-6-62).  
(Decreto nº 56.725, de 16-8-65).



PROFISSÕES E ATIVIDADES

ECONOMISTA - Projeto 367-E-1948. D.O. de 16-6-59.  
Dispõe sobre a profissão de Economista.

Lei nº 1.411, de 13-8-51. D.O. de 18-8-51.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Economista.

Decreto nº 31.794, de 17-11-52. D.O. de 21-11-52.  
Regulamenta o exercício da profissão de Economista.

Decreto nº 37.011, de 9-3-55. D.O. de 11-3-55.  
Completa a disposição do Decreto nº 31.794, de 17-11-52,  
reabrindo novo prazo para habilitação profissional de  
Economista.

Resolução nº 34. D.O. de 9-4-55.  
Habilitação profissional de Economista.

Resolução nº 82, de 5-9-58. D.O. de 18-10-58.  
C.M.S.P. Dispõe sobre a regulamentação do Art. 3º "In Fine"  
da Lei nº 1.411, de 13-8-51, estabelecendo o cadastro dos  
ocupantes de cargos Economistas não diplomados e não habi-  
litados.

Decreto nº 49.907, de 12-1-61. D.O. 12-1-61.  
Altera dispositivos do Regulamento da Lei Nº 1.411, de 51.-  
Dispõe sobre a matéria (Prof. de Economista).

Enfermeiros - Decreto nº 20.109, de 15-6-31. D.I.N.-1931.  
Regula o exercício da profissão de enfermeiros.

Decreto nº 20.931, de 11-1-32 - Regula e fiscaliza o exer-  
cício da Medicina, da Odontologia, da Medicina Veterinária e  
das profissões de Farmacêutico, Parteira e Enfermeira no  
Brasil e estabelece penas.

Decreto-lei nº 8.345, de 10-12-45. D.O. de 13-12-45.  
Dispõe sobre habilitação para exercício profissional. (En-  
fermagem).

Lei nº 775, de 6-8-49.  
Dispõe sobre o ensino de enfermagem no País.

Lei nº 2.604, de 17-9-55. D.O. de 21-9-55.  
Regula o exercício da profissão de enfermeiro Profissional.

Lei nº 2.822, de 14-7-56.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Enfermeiro.



PROFISSÕES E ATIVIDADES

- ENFERMEIROS** - Decreto nº 50.387, de 28-3-61. D.O. de 29-3-61.  
Regulamenta o exercício da enfermagem e suas funções auxiliares no território Nacional.
- Decreto nº 57.180, de 8-11-65. D.O. 9-11-65.  
Retifica a classificação constante do Decreto nº 54.015, de 13-7-64, que dispõe sobre série de classes de Enfermeiro.
- ENGENHEIROS** - Decreto nº 23.196, de 12-10-33. D.O. 16-10-33.  
Regula o exercício da profissão agrônoma e dá outras providências.
- Decreto nº 23.569, de 11-12-33. D.O. 15-12-33.  
Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Agrimensor. (Cria o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura).
- Decreto-Lei nº 8.620, de 10-1-46. D.O. de 12-1-46.  
Dispõe sobre o regulamento.
- Decreto-Lei nº 8.620, de 10-1-46, D.O. de 12-1-46.  
Dispõe sobre o regulamento do exercício das profissões de Engenheiros arquitetos e de agrimensor regida pelo, Decreto nº 23.569, de 11-12-33, e dá outras providências.
- Lei nº 3.427, de 10-7-58. D.O. de 11-7-58.  
Inclui a especialização de Engenheiro Sanitarista. Art. 16 da Lei nº 4.643, de 31-5-65. D.O. de 2-6-65. Inclui a especialização de Engenheiro Florestal. Art. 16.
- Decreto-Lei nº 9.533, de 31-7-46. D.O. de 2-8-46.  
Dispõe sobre a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, referente ao exercício da Engenharia, Arquitetura e Agrimensura.
- Lei nº 4.950, de 22-4-66, D.O. de 29-4-66.  
Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.
- Resolução S. F. D. nº 12/71. D.O. 8-6-71.  
Suspende por inconstitucionalidade.
- Lei nº 5.194, de 24-12-66. --Regula o exercício da profissão de Engenharia, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências.
- Decreto nº 241, de 28-2-67. D.O. de 28-2-67.  
Inclui a profissão de Engenheiro de Operação.
- Decreto-lei nº 620, de 10-6-69. D.O. de 11-6-69.  
Altera.

PROFISSÕES E ACTIVIDADES

- ENGENHEIRO - Parecer COR nº 461-E, de 12-1-67. D.O. de 20-2-67.  
Salário mínimo profissional (Lei nº 4.750-A, de 1966).  
Sua aplicação a pessoal da Petrobras. Arguida a in-  
constitucionalidade da referida Lei, só resta à adminis-  
tração aguardar a decisão judicial a respeito.
- Decreto-lei nº 620, de 10-6-69. D.O. de 11-6-69.  
Altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24-12-66, que re-  
gula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto  
e Engenheiro Agrônomo.
- Decreto nº 711, de 29-7-69. D.O. de 23-2-67.  
Revoga (D.O. de 11-6-69). Ret.
- Lei nº 4.643, de 31-5-65. D.O. de 2-6-65.  
Determina a inclusão da especialização de Engenheiro Flo-  
restal na enumeração do art. 16 do Decreto-lei nº 8.620,  
de 10-1-46.
- Decreto-lei nº 211, de 23-2-67. D.O. de 23-2-67.  
Inclui entre as profissões, cujo exercício é regulado pe-  
la Lei nº 5.194, de 24-12-66, a profissão de engenheiro  
da operação.
- Decreto nº 60.925, de 30-6-67. D.O. de 4-7-67.  
Dispõe sobre o registro profissional dos graduados em  
cursos de Engenheiro de Operação e de outras providências.
- Lei nº 3.427, de 10-7-58. D.O. de 11-7-58.  
Determina a inclusão da especialização de Engenheiro-Sani-  
tarista na enumeração do art. 16 do Decreto-lei nº 8.620,  
de 10-1-46.
- Resolução nº 206, de 28-1-72. D.O. de 23-2-72.  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.  
Dispõe sobre a substituição de documentos de identifica-  
ção profissional.
- Resolução nº 207, de 28-1-72. D.O. de 23-2-72.  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.  
Dispõe sobre os processos de infração e define reincidên-  
cia e nova reincidência.
- EMPREGADOS - Lei nº 1.652, de 22-7-52. D.O. de 26-7-52.  
CARROS Considera ferroviários, para os efeitos das Leis de Tra-  
RESTAURANTE trabalho e Previdência Social, os empregados dos carros-res-  
taurantes das estações do Corpo e de outras providências.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- 13  
76
- ENSACADOR - Portaria MTPS. nº 487, de 17-12-68. D.O. de 13-1-69.  
DE CAFÉ - Institui Grupo de Trabalho integrado por Hilton Seichas Néchi e outros para elaborar antiprojeto de Lei destinada a regulamentar a profissão de ensacador de café.
- ESTATÍSTICO - Lei nº 4.739, de 15-7-65.-Dispõe sobre o exercício da profissão de Estatístico e dá outras providências.
- MTPS, nº 111.838-67, de 28-2-67. D.O. de 20-4-67.  
Declara nulos os registros profissionais de Estatístico concedidos pela DRT. no Estado da Guanabara.
- " Decreto nº 62.497, de 1-4-68. D.O. de 5-4-68.  
Aprova o Regulamento para o exercício da profissão de Estatístico.  
Decreto nº 63.111, de 19-8-68. D.O. de 21-8-68.  
Altera.
- Decreto nº 63.111, de 19-8-68. D.O. de 21-8-68.  
Altera a redação do artigo 22 do Regulamento da profissão de Estatístico, baixado, com o Decreto nº 62.497, de ... 1-4-68, e dá outras providências.
- ESTAGIÁRIOS - Portaria MTPS nº 1.002, de 29-9-67. D.O. 6-10-67.  
Fica instituído nas empresas a categoria de Estagiário a ser integrada por alunos oriundos das Faculdades ou Escolas Técnicas de nível colegial.
- FARMACÊUTICO - Decreto nº 20.377, de 8-9-61.  
Aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica do Brasil  
Lei nº 1.888, de 13-6-53.- D.O. de 20-6-53.  
Altera o art. 29.
- " Decreto nº 20.931, de 11-1-62.  
Regula e fiscaliza o exercício da Medicina, Odontologia, da Medicina Veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira do Brasil e estabelece penas.  
Lei nº 4.817, de 29-10-65. D.O. de 3-11-65.  
Acrescenta parágrafo ao art. 33.
- Decreto-lei nº 150, de 9-2-67. D.O. de 10-2-67.  
Dispensa de registro no Serviço Nacional de Medicina e Farmácia os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e Farmácia.
- Decreto-lei nº 8.345, de 10-12-45.  
Dispõe sobre habilitação profissional.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- FISIOTERAPISTA** - Decreto-Lei nº 934, de 13-10-69. D.O. de 14-10-69.  
 Dispõe sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências.
- FOTÓGRAFO** - Projeto nº 2.052/69.-Dispõe sobre a profissão de fotógrafo.  
 D. Congresso Nacional, 12-11-69.-pag.-285.
- GEÓLOGO** - Lei nº 4.076, de 23-6-62. D.O. de 27-6-62.  
 Que o exercício da profissão de Geólogo.  
 (Engenheiro Geólogo).
- Lei nº 4.618, de 15-4-65.-D.O. de 20-4-65.  
 Incorpora os cursos da Campanha de Formação de Geólogos, universidades Federais e dá outras providências.
- GUARDA-LIVROS** - Ver "Contabilistas".
- INSPECTOR DE SEGUROS** - Decreto nº 54.015, de 13-7-64.  
 Define normas para a execução de disposto no artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 4.345 de 26-7-64.
- Decreto nº 55.201, de 11-12-64.  
 Inclui nas rotatórias de que trata o Decreto nº 54.015, de 13-7-64, os cargos que especifica.
- Decreto nº 57.339, de 23-11-65. -  
 Estabelece.

\*\*\*\*\*

PROFISORES E ATIVIDADES

JORNALISTA -- Decreto-lei nº 910, de 30-11-38, D.O. de 3-12-38.  
Dispõe sobre a duração e condições de trabalho nas empresas jornalísticas.  
Decreto nº 51.218, de 22-8-61, D.O. de 2-2-62.  
Regulamenta.

Decreto-lei nº 1.252, de 17-5-39, D.O. de 12-5-39.  
Dispõe sobre o registro profissional dos jornalistas já em exercício da profissão e dá outras providências.

" Decreto-lei nº 1.341, de 12-6-39, D.O. de 14-6-39.  
Prorroga prazo para o registro dos jornalistas profissionais e dá outras providências.

Decreto-lei nº 1.574, de 8-9-39.  
Prorroga o prazo para o registro do jornalista profissional nos Estados e Territórios do Acro.

" Decreto nº 1.698, de 23-10-39. Dispõe sobre o registro do jornalista profissional, para efeitos declaratórios dessa qualidade.

Decreto nº 51.218, de 22-8-61, D.O. de 22-8-61.  
Regulamenta o Decreto-lei nº 910, de 11-38, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.  
Decreto nº 527-A, de 18-1-62, D.O. de 2-2-62.  
Revoga.

" Decreto nº 51.253, de 13-12-61, D.O. de 16-12-61.  
Aprova o Regulamento sobre o registro do Jornalista Profissional.

Portaria MPE. - nº 793, de 31-10-66, D.O. 10-11-66.  
Constitui um Grupo de Trabalho para proceder ao resame do projeto de regulamento da profissão de Jornalista.

" Processo nº 7.177/66-D.O. de 19-12-66.  
O exercício da profissão de Jornalista é legalmente admitido ao funcionário público fora da repartição, sem prejuizo do desempenho de seu cargo, ainda que se trate do cargo de Redator do serviço público federal.

" Decreto-lei nº 972, de 17-10-69, D.O. 21-10-69.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista.

Decreto nº 65.912, de 19-12-69, D.O. de 22-12-69.  
Regulamenta dispositiva do Decreto-lei nº 972, de ... 17-10-69, nos termos de seu artigo 15.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- JORNALISTAS - Decreto nº 68.629, de 13-5-71. D.O. de 19-5-71.  
Altera o Decreto nº 65.912, de 19-12-69, que regulamenta o Decreto-lei nº 972, de 17-10-69, sobre a profissão de jornalista.
- " - Lei nº 5.696, de 24-8-71. D.O. de 25-8-71.  
Dispõe sobre o registro profissional de Jornalista e altera a redação do parágrafo 5º do art. 8º do Decreto-lei nº 972, de 17-10-69.
- LEILOEIRO - Decreto nº 21.981, de 19-10-32. D.O. de 22-10-32.  
Regula a profissão de Leiloeiro no território da República.
- " - Decreto nº 22.427, de 1-2-33. Modifica a regulamentação da profissão de Leiloeiro.
- LEILOEIRO RURAL - Lei nº 4.021, de 20-12-61. D.O. de 8-1-62.  
Cria a profissão de Leiloeiro Rural, e dá outras providências.
- MAGISTÉRIO SUPERIOR - Decreto-lei nº 464, de 11-2-69. D.O. de 12-2-69.  
Estabelece normas complementares à Lei nº 5.539, de 27-11-68, e dá outras providências.
- " - Lei nº 4.881-A, de 6-12-65. D.O. de 10-12-65.  
Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior e dá outras providências.
- " - Lei nº 5.539, de 27-11-68. D.O. de 29-11-68.  
Modifica dispositivos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, que dispõe sobre o Magistério Superior e dá outras providências.
- MASSAGISTA - Lei nº 3.968, de 5-10-61. D.O. de 6-10-61.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Massagista.
- Decreto-lei nº 8.345, de 10-12-45. D.O. 13-12-45.  
Dispõe sobre habilitação para exercício profissional.
- MÉDICOS - Decreto nº 20.931, de 11-1-32.-  
Regula e fiscaliza o exercício da Medicina e outras, etc.
- Decreto-lei nº 7.955, de 13-9-45.  
Institui Conselhos de Medicina.
- " - Lei nº 3.268, de 30-9-57. Dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências.



PROFISSÕES E ATIVIDADES:

- MÉDICOS - Lei nº 3.999, de 15-12-61. D.O. de 21-12-61.  
Altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.
- Decreto-lei nº 150, de 9-2-67. D.O. de 10-2-67.  
Dispensa de registro no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por escolas ou Faculdades de Medicina e Farmácia.
- " - Lei nº 5.526, de 5-11-68. D.O. de 7-11-68.  
Dispõe sobre a inscrição de médicos militares em Conselho Regional de Medicina e dá outras providências.
- Portaria MTPS, nº 3.276, de 26-8-71. D.O. de 1-9-71.  
Baixa instruções ao Conselho Federal de Medicina, visando tornar uniforme o procedimento dos Conselhos Regionais.
- " - Decreto-lei nº 863, de 12-9-71. D.O. de 15-9-71.  
Autoriza o Poder Executivo a instituir, nos Ministérios da Marinha do Exército e da Aeronáutica em Programa Especial de Bolsas de Estudo Acadêmico de Medicina de Faculdade oficial ou reconhecida.
- MÉDICO VETERINÁRIO - Decreto nº 20.931, de 11-1-32. Regula e fiscaliza o exercício da Medicina da Odontologia, de Medicina Veterinária, e etc.
- " Decreto nº 23.133, de 9-9-33. Regulamenta o exercício da profissão veterinária no Brasil, e dá outras providências.
- Decreto-lei nº 150, de 9-2-67. Dispensa de registro, no Serviço Nacional de Medicina, e Farmácia, de diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia.
- Lei nº 5.517, de 23-10-68. D.O. 25-10-68.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário, e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.
- Decreto nº 64.704, de 17-6-69. D.O. 19-6-69.  
Aprova o Regulamento do Exercício da Profissão de médico-veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.
- " Lei nº 5.634, de 2-12-70. D.O. 3-12-70.  
Altera os arts. 27 e 35 da Lei nº 5.517, de 23-10-68, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina-Veterinária."
- Decreto nº 70.266, de 25-2-72. D.O. de 28-2-72.  
Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 69.134, de 27-8-71 e dá outras providências.



PROFISSÕES E ATIVIDADESMÉDICOS  
VETERINÁRIOS

- Lei nº 5.634, de 2-12-70. D.O. de 3-12-70. Altera os arts. 27 e 35 da Lei nº 5.517, de 23-10-68, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina-Veterinária."

Decreto nº 70.206, de 25-2-72. D.O. de 28-2-72. Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 69.134, de 27-8-71 e dá outras providências.

## MÚSICOS

- Lei nº 3.857, de 22-12-60. D.O. de 23-12-60. Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências.

Portaria MTPS. nº 134, de 1-3-67. D.O. de 13-3-67. Cria Grupo de Trabalho para reexaminar toda a Legislação que disciplina a profissão dos Músicos do Brasil.

- Lei nº 5.276, de 24-4-67. D.O. de 26-4-67. Dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício, e dá outras providências.

Lei nº 5.369, de 4-12-67. D.O. 5-12-67. Prorroga por 180 dias, o prazo estabelecido no art. 11, da Lei nº 5.276, que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício, e dá outras providências.

## ODONTÓLOGO

- Decreto nº 20.862, de 18-12-31. Regula o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos.

- Decreto nº 20.931, de 11-1-32. Regula e fiscaliza o exercício da Medicina, da Odontologia, da Medicina Veterinária e das profissões de Farmacêutico, Parteira e Enfermeira, no Brasil e estabelece penas.

Lei nº 4.324, de 14-4-64. D.O. 15-4-64. Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências.  
Decreto nº 68.704, de 3-6-71. D.O. de 4-6-71. Regulamenta.

Lei nº 5.081, de 24-8-66. D.O. 26-8-66. Regula o exercício da Odontologia.

Decreto nº 67.057, de 14-8-70. D.O. 17-8-70. Dispõe sobre a vinculação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Decreto nº 68.704, de 3-6-71. D.O. de 4-6-71. Regulamenta a Lei nº 4.324, de 14-4-64.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- OPERADOR DE CARGA E DESCARGA - Decreto-Lei nº 127, de 31-1-67. D.O. de 1-2-67. Dispõe sobre operação de carga e descarga de mercadorias nos Portos organizados e dá outras providências.
- Lei nº 5.480, de 10-8-68. D.O. de 14-8-68. Revoga o Decreto-Lei nº 127, de 31-1-67, revoga e altera a redação de dispositivos do Decreto-Lei nº 5, de 4-4-66, e dá outras providências.
- OBSTETRIZ - Ver "Parteira prática".  
Decreto nº 50.387, de 28-3-61.
- ORIENTADOR EDUCACIONAL - Lei nº 5.564, de 21-12-68. D.O. de 24-12-68. Provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional.
- " - Lei nº 4.024, de 20-12-61, D.O. de 27-12-61. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 62., 63 e 64 "Dá orientação Educativa, etc."
- Decreto-Lei nº 705, de 26-7-69. Altera a redação do art. 22 da Lei nº 4.024, de 20-12-61. (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- ORIENTADOR MUSICAL - Decreto nº 64.669, de 10-6-69. D.O. de 19-6-69. Inclui na classificação dos cargos de nível Superior do M.E.C., a série de classes de Orientador, Musical.
- PARTEIRA - Decreto nº 20.931, de 11-1-32. Regula e fiscaliza o exercício da Medicina, da Odontologia, da Medicina Veterinária e das profissões de Farmacêutico, Parteira e Enfermeira, no Brasil e estabelece penas.
- " - Decreto nº 50.387, de 28-3-61. D.O. de 29-3-61. Regulamenta o exercício da Enfermagem e suas funções auxiliares no território nacional.
- PESCADOR - Decreto nº 64.618, de 2-6-69. D.O. de 4-6-69. Aprova o Regulamento de Trabalho a Bordo de Embarcações Pesqueiras.
- PESQUEIRAS - Parecer nº K-891, de 10-10-69. D.O. 20-10-69. Decreto-Lei nº 221, de 1967, art. 46. Inteligência. A SUDEPE é competente para autorizar o exercício das atividades pesqueiras.
- PESQUISADOR - Lei nº 4.723, de 9-7-65. D.O. de 14-7-65. Dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- PRACISTA - Lei nº 3.207, de 18-7-57. D.O. de 22-7-57.  
Regulamenta as atividades das empregados vendedores via jantes ou praticistas.
- PRATICANTE DE ENFERMAGEM - Decreto-lei nº 8.345, de 10-12-45. Dispõe sobre habilitação para o exercício profissional.
- " - Decreto nº 50.387, de 28-3-61. D.O. de 29-3-61.  
Regulamenta o exercício da enfermagem e suas funções auxiliares no território nacional.
- PROTÉTICOS - Decreto-lei nº 8.345, de 10-12-45.- Dispõe sobre habilitação para exercício profissional de protéticos e outros.
- " § Lei nº 1.314, de 17-1-51. D.O. de 18-1-51.  
Regulamenta o exercício da profissão dos cirurgiões-dentistas.
- PROFESSOR - Portaria MEC. nº 141, de 27-11-61. Baixa normas sobre o registro de professores de ensino industrial.
- " - Portaria MTPS nº 199, de 19-1-68. D.O. de 22-5-68.  
Designa Antonio Martins Filho e outros para sob a presidência do Prof. Haroldo Lisboa da Cunha, elaborar no prazo de 60 dias contados a partir da publicação das Portaria anteprojeto de Lei destinada a regular a profissão de Professor e criar a Ordem dos Professores do Brasil.
- Lei nº 4.641, de 27-5-65. D.O. de 31-5-65.  
Regulamenta a profissão.
- PSICÓLOGO - Lei nº 4.119, de 27-8-62. D.O. de 5-9-62.  
Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.
- " - Decreto nº 53.464, de 21-1-64- D.O. 31-1-64.  
Regulamenta a Lei nº 4.119, de 27-8-62, que dispõe sobre a profissão de psicólogo.
- " - Portaria 581-N, de 11-10-67. D.O. 23-10-67.  
Registro profissional do psicólogo.
- Decreto-lei nº 529, de 11-4-69. D.O. 14-4-69.  
Reabre os prazos previstos no parágrafo 2º do art. 19 e no art. 21, da Lei nº 4.119/62.
- " - Portaria MTPS-GK. nº 3.326, de 25-6-69. D.O. de 27-6-69.  
Esta categoria de profissionais liberais "Psicólogos" que constituirá o 25º grupo do plano da Confederação Nacional das Profissões Liberais.
- " - Decreto-lei nº 706, de 25-7-69. D.O. de 28-7-69.  
Estende aos portadores de certificado de curso de pós-

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- PSICÓLOGO - graduação em psicologia e psicologia educacional o direito assegurado no art. 15 da Lei nº 4.119/62.
- " - Lei nº 5.766, de 20-12-71. D.O. de 20-12-71.  
Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências.
- PUBLICITÁRIO - Lei nº 4.680, de 18-6-65. D.O. 21-6-65.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário, o do Agenciador de Propaganda e dá outras providências.
- " - Decreto nº 57.690, de 1-2-66. D.O. de 10-2-66.  
Aprova o Regulamento para a execução da Lei nº 4.680, de 18-6-65.
- " - Decreto nº 60.574, de 10-4-67. D.O. 13-4-67.  
Prorroga o prazo estabelecido no art. 31 do Decreto nº 57.690, de 1-2-66, que regulamentou a Lei nº 4.680, de 18-6-65.
- QUÍMICOS - Decreto nº 24.693, de 12-7-34. D.O. 14-7-34.  
Regula o exercício da profissão de químico.
- " - Lei nº 2.800, de 18-6-56. D.O. de 25-6-56.  
Cria os Conselhos Federal e Regionais de Químico e dá outras providências.
- " - Lei nº 4.950, de 22-4-66. D.O. 29-4-66.  
Dispõe sobre a renumeração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.
- " - Decreto nº 60.236, de 17-2-67. D.O. de 20-2-67.  
Estabelece as anuidades e taxas a que se refere a Lei nº 2.800, de 18-6-56.
- Lei nº 5.530, de 13-11-68. D.O. de 14-11-68.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Químico pelos portadores de carteira profissional expedido pelo Min. do Trabalho e Previdência Social, até o advento da Lei nº 2.800, de 18-6-56.
- " - Decreto nº 66.181, de 5-2-70. D.O. 6-2-70.  
Atualiza os valores das anuidades e taxas a que se refere a Lei nº 2.800, de 18-6-56.
- RADIOLISTA - Decreto nº 52.287, de 23-7-63. D.O. 25-7-63.  
Regulamenta a profissão de Radiologista e dá outras providências.

PROFISSÕES E ATIVIDADES

- RADIALISTA** - Portaria MTPS. nº 3.511, de 18-8-70. D.O. de 19-8-70.  
Cria Comissão especial com o fim de estudar projetos de Lei e sugestões relativas à regulamentação da profissão de radialista.
- RADIOAMADOR** - Decreto nº 58.555, de 31-5-66. D.O. de 3-6-66.  
Aprova o Regulamento dos Serviços de Radicador.
- Decreto nº 60.130, de 25-1-67. D.O. de 27-1-67.  
Prorroga o prazo a que se refere o art. 72, do Regulamento dos Serviços de Radicador.
- Decreto nº 63.024, de 19-7-68. D.O. de 23-7-68.  
Concede o prazo adicional de 90 (noventa) dias para a renovação das licenças de Radicador, a que se refere o art. 72, do Regulamento dos Serviços de Radicador prorrogado pelo Decreto nº 60.130, de 25-1-67.
- REDATORES** - Parecer C.G.R. nº 470-H, de 27-1-67. D.O. de 23-2-67.  
Não há incompatibilidade entre a função de jornalista profissional com a de servidor Público.
- Parecer C.G.R. nº 472-H, de 8-2-67. D.O. 23-2-67.  
Enquadramento em nível universitário. Redatores. Aplicação do parecer do Conselho Federal de Educação e normas do Brasil. Segundo estas, a duração do Curso de Jornalismo em 64, a data da vigência da Lei nº 4.345 do 64, e era de quatro anos.
- DASP - Despacho do D.G. de 15-2-67. D.O. de 23-2-67.  
Reconhece a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos Redatores.
- Decreto nº 60.359, de 10-3-67. D.O. 10-3-67.  
Inclui nas relações de que trata o Decreto nº 54.015, de ... 13-7-64, a série de classe de Redatores.
- Parecer nº 472-H, de 8-2-67. D.O. 23-2-67.  
Enquadramento em nível universitário. Redatores. Aplicação do parecer do Conselho Federal de Educação e normas regimentais da Universidade do Brasil.
- RELAÇÃO PÚBLICAS** - Lei nº 5.377, de 11-12-67. D.O. 12-12-67.  
Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências.
- Decreto nº 63.283, de 26-9-68. D.O. 26-9-68.  
Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a Lei nº 5.377, de 11-12-67.
- Decreto nº 64.013, de 22-1-69. D.O. 23-1-69.  
Institui na estrutura do MTPS., a Coordenação de Relações Públicas.

DECRETOS E ATIVIDADESRELAÇÕES  
PÚBLICAS

- Decreto-lei nº 860, de 11-9-69. D.O. de 12-9-69. Dispõe sobre a constituição dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e dá outras providências.

REPRESENTANTES  
COMERCIAIS

- Lei nº 4.886, de 9-12-65. D.O. de 10-12-65. Regulamenta o exercício da profissão de Representantes Comercial Autônomo.
- Decreto nº 65.705, de 14-11-69. D.O. de 17-11-69. Dispõe sobre a vinculação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Representantes Comerciais. (Representantes Comerciais Autônomos).

## SINOPSE

- Ver "Artistas".  
(Lei nº 4.641, de 27-5-65).  
(Lei nº 5.109, de 22-9-66).

## TÉCNICOS

- Lei nº 4.769, de 9-9-65. D.O. 13-9-65. Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnicos de Administração e dá outras providências.
- Decreto nº 58.670, de 22-6-66. D.O. 22-6-66. Constitui Junta Executiva para promoção das medidas preparatórias à execução da Lei nº 4.769, de 9-9-65., que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração e dá outras providências.
- Decreto nº 61.934, de 22-12-67. D.O. de 27-12-67. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão e a constituição do Conselho Federal de Técnicos de Administração de acordo com a Lei nº ... 4.769/65, e dá outras providências.
- Decreto nº 65.396, de 13-10-69. D.O. de 17-10-69. Altera o parágrafo único do art. 50 do Decreto nº 61.934, de 22-12-67, que regulamenta a Lei nº ... 4.769, de 9-9-65.
- Portaria MPEB.-CM. nº 3.757, de 31-12-69. D.O. 2-1-70. Ficam sob intervenção do MPEB os Conselhos Federais e Regionais de Técnicos de Administração.
- Parecer C.G.B. nº 1.044, de 16-6-70. D.O. de 19-6-70. Lei nº 4.769, de 65.-Interpretação; Os Conselhos Federais e Regionais dos Técnicos de Administração constituem uma única Autarquia.
- Ver "Agulheiros".  
(Lei nº 3.144 de 20-3-57).  
(Decreto nº 55.945, de 3-6-64).



PROFISSÕES E ATIVIDADES

- TÉCNICOS**
- Decreto-lei nº 6.141, de 28-12-43.  
Lei Orgânica do Ensino Comercial.  
(Técnicos de Contabilidade).
  - Decreto-lei nº 8.196, de 20-11-45.  
Altera disposição da Lei Orgânica do Ensino Comercial.
  - Lei nº 2.811, de 2-7-56. D.O. de 6-7-56.  
Dispõe sobre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso de contador, mediante a prestação de exame de suficiência.
  - Lei nº 3.324, de 28-4-58. D.O. de 30-4-58.  
Da nova denominação à profissão de Guarda-livros.  
(Passou a entregar a categoria profissional de Técnicos de Contabilidade).
  - Lei nº 5.524, de 5-11-68. D.O. de 6-11-68.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio.
  - Projeto nº 3.275, de 65. D.O. de 27-10-65.  
Dispõe sobre a profissão de Técnico de Relações Públicas e dá outras providências.
  - Decreto-lei nº 788, de 26-8-69. D.O. 29-8-69.  
Institui a classe singular de Técnico de Tributação e dá outras providências.
- TERAPEUTA OCUPACIONAL**
- Ver "Fisioterapeuta".  
(Decreto-lei nº 938, de 13-10-69).
- TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE**
- Decreto nº 13.609, de 21-10-43. D.O. 23-10-43  
Estabelece novo Regulamento para ofício de Tradutor Público e Interpretador Comercial no Território da República.
- VIANDADOR VIAJANTE**
- Ver "Pracista".  
(Lei nº 3.207, de 18-7-57).
- VETERINÁRIO**
- Ver "Médico-Veterinário".
- ZOOTECNISTA**
- Lei nº 3.550, de 4-12-68. D.O. de 5-12-68.  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista.
  - Decreto-lei nº 425, de 21-1-69. D.O. 22-1-69.  
Revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.550 de 4-12-68.